



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Proc. n° 3862/08
PLL n° 187/08

Emenda n.º 08

**APREGOADO PELA
MESA EM 21 SET. 2011**

Declara os Túneis Verdes como áreas de uso especial, com base no art.51 da Lei Estadual n° 11.520/00-Código Estadual do Meio Ambiente-, e no art.86 da Lei Complementar n° 484/99-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental-, e em atendimento aos arts.236, as calçadas, ruas, e avenidas que se constituem em áreas de 1º, V, 242, "caput", e 243 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

Inclui-se no artigo 2º, o inciso LXXII, com a seguinte redação:

" (...):
LXXI- Rua Professor Langendonck."

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, vez que a Rua Professor Langendonck, também apresenta copas de árvores que se unem formando um túnel vegetal, com características ecológicas, culturais, turísticas e paisagísticas, de relevante formação vegetal e de grande circulação biológica, constituindo-se, assim, Patrimônio Ambiental de Porto Alegre.

Sala de sessões, 21 setembro de 2011.



Vereador
Professor Garcia
Vereador do PMDB



Líder da Bancada